



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO N.º 9.256, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza a Divisão de Contabilidade proceder o cancelamento de restos a pagar do Exercício 2025”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

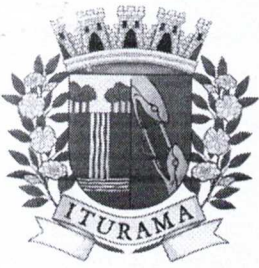
Considerando que não foi possível efetuar o pagamento dos empenhos por falta de recursos;

Considerando, a necessidade de manter os registros contábeis de forma que evidenciem claramente as contas do Município e em conformidade com as normas Brasileiras de Contabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam Cancelados os Restos a Pagar processados e não processados referentes aos empenhos do exercício de 2025 do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, conforme relacionados:

Comp.	Empenho	Valor	Comp.	Empenho	Valor
Nov/2025	9162	3.570,74	Nov/2025	9165	6.693,15
Nov/2025	9207	749,70	Nov/2025	9526	12.478,00
Nov/2025	9196	4.733,65	Nov/2025	9197	14.194,94
Nov/2025	9198	5.221,92	Nov/2025	9451	568,59
Nov/2025	9179	3.889,99	Nov/2025	9172	1.874,34
Nov/2025	9173	31.351,49	Nov/2025	9174	3.833,54
Nov/2025	9175	6.847,78	Nov/2025	9176	6.240,42
Nov/2025	9177	12.192,19	Nov/2025	9171	6.638,29
Nov/2025	9168	18.105,03	Nov/2025	9163	21.436,17
Nov/2025	9164	9.640,28	Nov/2025	9210	920,78
Nov/2025	9209	98,26	Nov/2025	9440	3.012,48
Nov/2025	9155	1.901,50	Nov/2025	9459	2.339,64
Nov/2025	9145	330,26	Nov/2025	9146	24.106,83
Nov/2025	9147	285.246,42	Nov/2025	9148	2.776,10
Nov/2025	9149	25.174,15	Nov/2025	9150	30.548,54
Nov/2025	9241-002	401,06	Nov/2025	9454	15.650,94
Nov/2025	9157-002	16.318,67	Nov/2025	9158	807,46



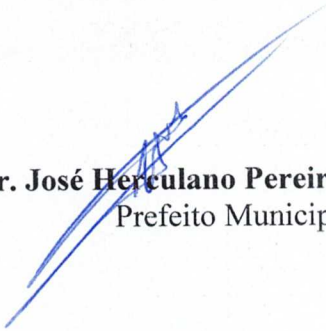
ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



13/2025	9677	268.318,52	13/2025	9678	2.301,72
13/2025	9679	23.524,07	13/2025	9680	28.936,37
13/2025	9681	1.578,51	13/2025	9683	1.058,77
13/2025	9684	8.089,59	13/2025	9685	1.839,70
13/2025	9686	2.625,93	13/2025	9687	13.781,89
13/2025	9688	740,16	13/2025	9689	12.987,21
13/2025	9662	12.077,61	13/2025	9663	3.738,48
13/2025	9664	10.385,23	13/2025	9665	3.538,75
13/2025	9666	3.430,33	13/2025	9667	1.727,64
13/2025	9668	1.985,81	13/2025	9669	14.344,93
13/2025	9670	1.387,14	13/2025	9671	32.590,13
13/2025	9697	3.637,38	13/2025	9682	554,47

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 12 de março de 2026.


Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

____/____/____.
